LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 12/06/25
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em, 24/08/2025
Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 19/08/2025
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

PROJETO DE LEI Nº 27/2025 DE 11 de junho de 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Taxistas Autônomos de Rio Largo/AL – ASTARIL, nos termos das Leis municipais nºS: 1.747 e 1.767/17.

A Câmara Municipal de Rio Largo decreta :

Art. 1° Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Taxistas Autônomos de Rio Largo/AL - ASTARIL**, inscrita no CNPJ n° 18.972.368/0001-87, com sede no Conjunto Residencial Teotônio Brandão Vilella, s/n, Bairro Mata do Rolo, Rio Largo-AL., associação privada sem fins lucrativos.

Art. 2° À referida associação, ficam assegurados todos os direitos e as vantagens previstos em Lei.

Art. 3° Será objeto de lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública quando a associação incorrer em alguma das situações previstas nos incisos I a VII do artigo 5° da Lei Municipal n° 1.747/2017.

Parágrafo único - A possível infração aos dispositivos citados neste artigo será apurada mediante processo administrativo que será conduzido pela Secretaria Municipal a qual a associação esteja cadastrada em face da atividade executada.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

EFRAIN VERÇOLINO
VEREADOR - AVANTE

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 27/2025

O presente projeto de lei que ora submeto a apreciação do plenário desta Augusta Casa de Leis é uma reivindicação justa e merecida pleiteada pelos integrantes da **Associação dos Taxistas Autônomos de Rio Largo/AL - ASTARIL**, que prestam na cidade Rio Largo, juntamente com outras associações semelhantes, um relevante serviço público, de transporte de passageiros oriundos de localidades não atendidas pelas linhas formais de ônibus e transporte alternativo em nosso município, sendo merecedora do reconhecimento desta egrégia Casa Legislativa através da Declaração de Utilidade Pública que hora submeto à apreciação dos meus pares.

Ademais, é direito de qualquer Associação ou Entidade do nosso município ser declarada de utilidade pública desde que preencha os requisitos das Leis Municipais nºs: 1.747 e 1.767/2017, e a Câmara de Vereadores aprove mediante projeto de lei.

Nesse sentido conto com o apoio e aprovação por este soberano plenário do projeto de lei nº 27/2025.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

EFRAIN VERÇOLINO
VEREADOR - AVANTE

Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000334

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/11000334

Número / Ano	000334/2025
Data / Horário	11/06/2025 - 09:31:00
Ementa	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 27/2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS AUTÔNMOS DE RIO LARGO/AL - ASTARIL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N°s 1.747 E 1767/17.
Autor	EFRAIN VERÇOLINO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativo
Número Páginas	2
Emitido por	Janayna

Registro criado com sucesso! ×

Tramitações (Projeto de Lei Ordinária Legislativo nº 27 de 2025)

Adicionar Tramitação | Imprimir

Total de Tramitações: **1**

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
11/06/2025	Protocolo-Janayna - PTJ	Presidência - PRD	Proposição apresentada ao Plenário para Leitura

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.163

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Rio Largo - AL
Rua Euclides Afonso de Melo
CEP: 57100-000 | Telefone: (82) 3261-3618
OpenAPI | Site | Fale Conosco